



como Apelante: Amilton Cordeiro Borges. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará, foi determinada a **INTIMAÇÃO** de **Amilton Cordeiro Borges**, brasileiro, filho de Antônio Lino Borges e de Lucimar Freire Cordeiro, nascido aos 05/07/1981, do inteiro teor do despacho de págs. 147/148, conforme dispositivo que a seguir transcreve-se: “(...) **Desta forma, acolho a manifestação Ministerial (fls. 143/144) e determino que a SEJUD 2º Grau promova a expedição de edital intimando o apelante, pelo prazo de 10 (dez) dias, para constituir novo advogado, o qual deve ser intimado para apresentar as razões recursais. Decorrido o prazo do edital sem manifestação, abra-se vista à Defensoria Pública de 2º Grau para que sejam apresentadas as razões recursais, no prazo legal**”. O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2024. Eu, Clécio Lima da Costa, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes Apelação Crime, a digitei e subscrevo.

**ÂNGELA TERESA GONDIM C. CHAVES**  
DESEMBARGADORA RELATOR

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 11/2024

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 11ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024). Ausentes justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça ROBERTA COELHO MAIA ALVES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 10ª sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretária da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0623173-25.2024.8.06.0000.** Impetrante: ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO. Procurador: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 10ª sessão ordinária, datada de 09 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, a fim de determinar o trancamento da ação penal nº 3000479-04.2022.8.06.0300, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0622056-96.2024.8.06.0000.** Impetrante: GUSTAVO FERNANDES SCHISLER. Paciente: DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A pós ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico, Dr. Gustavo Fernandes Shisler, OAB/CE 43177, impetrante do Habeas Corpus nº 0622056-96.2024.8.06.0000, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0622291-63.2024.8.06.0000.** Impetrante: PAULO MARCELO SILVA FREIRE. Paciente: LUCAS SALVIANO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, determinando, porém, de ofício, que o Juízo, apontado como coator, aprecie no prazo de dez dias os pedidos propostos em favor do paciente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0622626-82.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Paciente: CAIO BATISTA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0622595-62.2024.8.06.0000.** Impetrante: THAYS GUIMARÃES FILIZOLA. Paciente: FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, determinando, porém, ex officio, que seja oficiado ao Juízo da 1ª. Vara de Execuções Penais, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0622179-94.2024.8.06.0000.** Impetrante: FABIANO GIOVANI DE OLIVEIRA. Paciente: ANTÔNIO RIVELINO SOARES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0639171-67.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MANASSÉS GOMES DA SILVA e OUTRO. Paciente: R. L. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.



Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0622504-69.2024.8.06.0000.** Impetrantes: DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES e OUTRO. Paciente: DIEGO DE SOUZA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0624311-27.2024.8.06.0000.** Impetrantes: IVANDETE LIBERATO BOMFIM e OUTRO. Paciente: FRANCISCO REGIVAN GONÇALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0623082-32.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO RODRIGUES DE MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0623709-36.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALEFF DAVID BENEVIDES CAVALCANTE. Paciente: MARIA ROZEUMAR DE CASTRO BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0623967-46.2024.8.06.0000.** Impetrante: VANESSA BEZERRA VENÂNCIO. Paciente: ANTÔNIO ALVES PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada. Recomendação, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0623718-95.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALEFF DAVID BENEVIDES CAVALCANTE. Paciente: ANTÔNIO ALVES FLOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0624022-94.2024.8.06.0000.** Impetrantes: MÁRCIA DE SOUSA MARCOLINO e OUTROS. Paciente: E. A. de C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0624497-50.2024.8.06.0000.** Impetrante: WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: GABRIEL ARAÚJO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0624400-50.2024.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO ERICLAUDIO PASSOS FONTENELE e OUTRO. Paciente: EDMILSON DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0624048-92.2024.8.06.0000.** Impetrante: DYEGO LIMA RIOS. Paciente: F. A. G. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada. De ofício, reconhecimento de nulidade parcial da decisão que recebeu a denúncia quanto ao delito de ameaça e determinação para oitiva da ofendida, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0623071-03.2024.8.06.0000.** Impetrantes: THYAGO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA e OUTRO. Paciente: JOSIBERTO FERREIRA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0623451-26.2024.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO JOSIMAR TEIXEIRA BRAZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0623262-48.2024.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA e OUTRO. Paciente: E. R. de A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0623172-40.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: M. V. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. -



Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0623861-84.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO PAULO DOS SANTOS DE MARIA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0623413-14.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. Paciente: MÁRCIO GLEIDSON MATOS FREIRE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da ordem de Habeas Corpus, para denegá-la de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0624036-78.2024.8.06.0000.** Impetrante: LUÍS FRANCISCO DAMASCENO SOUSA. Paciente: GABRIEL DA SILVA BRITO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ordem de Habeas Corpus para denegá-la, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0623985-67.2024.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: PEDRO BATISTA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ordem de presente Habeas Corpus para denegá-la, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0622560-05.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA ISLANA DE SOUZA SILVA. Paciente: FRANCISCO JARBAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0622732-44.2024.8.06.0000.** Impetrante: MARGARIDA ANDREZA BESERRA DIAS. Paciente: WALLAS DE SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora) Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0622841-58.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANA MARIA TAUCHMANN ROCHA MOURA. Paciente: VALDER FELIPE DA SILVA SAMPAIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0622723-82.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: F. D. C. A. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0622731-59.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO KLEINER PIMENTEL DE ARAÚJO. Paciente: GLAILSON BORGES DA SOLIDADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou, verbalmente, no sentido de conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas do ergástulo preventivo”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0622514-16.2024.8.06.0000.** Impetrante: EMANUEL DE PÁDUA ALMEIDA DE PAIVA. Paciente: LUANA ALVES MOTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0622325-38.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARLEIDE PEREIRA BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUATU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0622469-12.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0620829-71.2024.8.06.0000.** Impetrante: CIDERSON THAOTRIS NASCIMENTO SOUZA. Paciente: A. D. G.. Impetrado:



JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0621510-41.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO EDSON GERMANO DE SOUSA. Paciente: C. N. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.36 – Habeas Corpus nº 0620481-53.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ÁTHILA BEZERRA DA SILVA e OUTRO. Paciente: FRANCISCO EMERSON TORRES PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente writ para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.37 – Habeas Corpus nº 0622045-67.2024.8.06.0000.** Impetrantes: EDIRLÂNDIA ALVES MAGALHÃES e OUTRA. Paciente: FRANCISCO JOCELIO MOREIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.38 – Habeas Corpus nº 0623422-73.2024.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO. Paciente: FRANCISCO EDUARDO DE MOURA BARBOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o Exmo. Relator, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **1.39 – Habeas Corpus nº 0620206-07.2024.8.06.0000.** Impetrante: EVELINE ALINE PINHEIRO CUNHA ROCHA. Paciente: JOSÉ ARMANDO LOURENÇO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0623963-09.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DANIEL BATISTA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0623704-14.2024.8.06.0000.** Impetrante: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS. Paciente: GUSTAVO COELHO MARTINS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0623120-44.2024.8.06.0000.** Impetrante: ELIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO. Paciente: ALEXANDRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0622002-33.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. de O. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0622301-10.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. I. de J. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0623599-37.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JAYSON GONÇALVES LIMA. Paciente: JOÃO SANTOS RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUATU. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, revogando a prisão preventiva do paciente, independentemente do pagamento de fiança, sem prejuízo das demais medidas cautelares decretadas pelo juízo de primeiro grau (fls. 47/49) dos autos nº 0201970-66.2024.8.06.0293, que serão mantidas incólumes. Fica a cargo da SEJUD 2º Grau a expedição do competente alvará de soltura em favor do paciente, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0622794-84.2024.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME DE ARARIPE NOGUEIRA. Paciente: JOSÉ DE LIMA CARNEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer



parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.47 – Habeas Corpus nº 0623768-24.2024.8.06.0000.** Impetrante: PAULO SÉRGIO RIPARDO. Paciente: JOHN ANDERSON NOGUEIRA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.48 – Habeas Corpus nº 0624748-68.2024.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ ANDERSON AMÂNCIO DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: LEONARDO SARAIVA MAIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.49 – Habeas Corpus nº 0623611-51.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VITOR MANUEL PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.50 – Habeas Corpus nº 0624041-03.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WELLINGTON PEIXOTO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.51 – Habeas Corpus nº 0622797-39.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MORADA NOVA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.52 – Habeas Corpus nº 0623369-92.2024.8.06.0000.** Impetrante: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO. Paciente: MAXWELL DANTAS NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do eminente Relator". **1.53 – Habeas Corpus nº 0624238-55.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO EVERARDO ARAÚJO DE ALMEIDA. Paciente: FRANCISCO LUCAS DE FREITAS SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.54 – Conflito de Jurisdição nº 0000021-94.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Competência e determinar a remessa dos autos ao Exm.º Sr. Procurador-Geral de Justiça, a quem compete dirimir o conflito de atribuições, nos termos do voto do eminente Relator". **1.55 – Embargos de Declaração nº 0000003-59.2013.8.06.0194/50000.** Embargante: ERIVALDO DE ARAÚJO SOARES JÚNIOR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.56 – Embargos de Declaração nº 0050556-65.2021.8.06.0086/50000.** Embargante: A. E. L.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.57 – Embargos de Declaração nº 0620572-46.2024.8.06.0000/50000.** Embargante: A. V. G.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.58 – Embargos de Declaração nº 0128054-12.2018.8.06.0001/50002.** Embargante: ROBERTO SANTAMARIA MARIANO E SILVA ROSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.59 – Embargos de Declaração nº 0032035-64.2014.8.06.0071/50000.** Embargante: ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, e, de ofício, extinguir a punibilidade do recorrente em relação ao crime tipificado no art. 12 da Lei nº 10.826/2003, bem como redimensionar a pena do crime de tráfico de drogas, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.60 – Embargos de Declaração nº 0128054-12.2018.8.06.0001/50003.** Embargante: ROSANI NOBRE DE MACEDO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr.



EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2. – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0050449-06.2020.8.06.0167.** Apelante: D. M. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE 21600, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0000216-91.2018.8.06.0064.** Apelante: MATEUS OLIVEIRA SUTERO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0232686-16.2023.8.06.0001.** Apelante: CARLOS SAMUEL AVELINO RUFINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, absolvendo o acusado, tendo em vista o reconhecimento da ilicitude das provas obtidas e ausência de outras provas independentes, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0222457-31.2022.8.06.0001.** Apelante: SEBASTIÃO LEVY SOUZA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0208487-27.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JAMISON KAUAN SOUSA QUEIROZ. Apelado: JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA GASPARGAR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0202164-03.2023.8.06.0293.** Apelante: JUCIELDO LIMA MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença para desclassificar a conduta do apelante para o delito do art. 28 da Lei nº 11.343/06, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0201282-16.2022.8.06.0151.** Apelante: E. N. de M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, reformando, todavia, de ofício, a sentença para ajustar a dosimetria da pena e afastar a condenação ao pagamento de indenização para a vítima (art. 384, IV, do CPP), nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0050299-09.2021.8.06.0064.** Apelante: F. E. da R. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0200195-56.2022.8.06.0173.** Apelante: LUCILANE ARAÚJO NERE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0193258-66.2019.8.06.0001.** Apelante: GABRIEL DE ARAÚJO ANCHIETA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0050335-81.2020.8.06.0130.** Apelante: CARLUCIO MARQUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0049555-24.2015.8.06.0064.** Apelante: CARLOS JONES CAVALCANTE DANIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença tão somente em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0000109-03.2019.8.06.0132.** Apelante: ELÚZIO NETO SAMPAIO MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0200624-93.2023.8.06.0300.** Apelante: HILÁRIO MARCOS MENEZES DA SILVA. Apelante: DOUGLAS DE OLIVEIRA ALVINO COELHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos, para dar provimento ao apelo manejado por Hilário Marcos Menezes da Silva e dar parcial provimento ao recurso interposto por Douglas de Oliveira Alvino Coelho, reformando a sentença tão somente em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0050181-33.2020.8.06.0140.** Apelante: LUANA DE OLIVEIRA ROCHA. Apelante: FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA OLIVEIRA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.



- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e deixar de examinar o mérito, por reconhecer, de ofício, a nulidade da sentença, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0290273-30.2022.8.06.0001.** Apelante: CARLOS HENRIQUE MARQUES SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0225741-13.2023.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ DANILO DO VALE SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, reformando a sentença para afastar a qualificadora do rompimento do obstáculo e, conseqüentemente, ajustar a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0219070-71.2023.8.06.0001.** Apelante: ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0126375-45.2016.8.06.0001.** Apelante: MARIANA SIMÃO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Apelação nº 0101432-61.2016.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, reformando a sentença para absolver o réu, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0280622-71.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO MARCOS FERNANDES MENDES. Apelante: FRANCISCO ALEX PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, a fim de reformar a sentença para absolver os acusados, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0052006-95.2021.8.06.0101.** Apelante: IVONILSON CUSTÓDIO ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, absolvendo o réu do delito que lhe foi imputado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Agravo em Execução Penal nº 0044968-46.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ANDRÉ JEAN SOUSA DO NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Agravo em Execução Penal nº 0000591-40.2018.8.06.0049.** Agravante: FELIPE DE SOUSA MOTA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Agravo em Execução Penal nº 8002986-71.2022.8.06.0001.** Agravante: JOSÉ NAIRTON COELHO DE LIMA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Agravo em Execução Penal nº 8000933-93.2020.8.06.0064.** Agravante: JOSÉ HÉLIO BARBOSA DOS ANJOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Agravo em Execução Penal nº 0021953-48.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: J. E. F. da S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Mandado de Segurança Criminal nº 0629837-09.2023.8.06.0000.** Impetrante: FEDERICO MÁRIO PAOLO GIORGETTI. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Mandado de Segurança, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009376-51.2018.8.06.0126.** Recorrente: ROBERTO SILVA DOS REIS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010259-59.2024.8.06.0167.** Recorrente: JONATHAN MOUTA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0202026-11.2022.8.06.0151.** Apelante: FRANCISCO JOSAFÁ RIBEIRO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do**



**Julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0261459-08.2022.8.06.0001.** Apelante: DAVID BRUNO ALVES BENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0265467-91.2023.8.06.0001.** Apelante: LEVY RODRIGUES DE OLIVEIRA. Apelante: FELIPE LIMA ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, no sentido de improver o Recurso, consignando, em síntese, que, no caso concreto, há fundada suspeita, assim como denúncia anônima que autorizam a abordagem policial, enfatizando decisões jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal “. **2.34 – Apelação nº 0245447-84.2020.8.06.0001.** Apelante: PAULO GOMES DOS SANTOS CAETANO. Apelante: LUAN VITOR ARAÚJO SILVA. Apelante: HELRY MONTEIRO ARAÚJO. Apelante: LUCAS MONTEIRO DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0010234-80.2021.8.06.0028.** Apelante: PEDRO HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS. Apelante: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade dos Apelantes (Pedro Henrique Souza de Vasconcelos e Carlos Alberto de Andrade), por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade retroativa, relativamente ao crime do art. 12 da Lei 10.826/2003, e dar provimento às Apelações Criminais para, acolhendo a preliminar de nulidade processual decorrente de busca domiciliar ilegal (suscitada pelos Recorrentes – Pedro Henrique Souza de Vasconcelos e Carlos Alberto de Andrade), absolver os Apelantes (Pedro Henrique Souza de Vasconcelos e Carlos Alberto de Andrade), bem como o corréu José Paulo de Maria, com fulcro no art. 386, II e VII, do CPP, ficando prejudicado o exame do mérito recursal dos presentes recursos Apelatórios, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0012632-78.2021.8.06.0293.** Apelante: J. C. A. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0008978-22.2017.8.06.0100.** Apelante: M. R. G. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0201198-68.2023.8.06.0025.** Apelante: D. M. do N.. Apelada: KAROLINA MARACABA SANTIAGO MONTEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0206527-67.2022.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO GLAYDSON RODRIGUES DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0038978-26.2011.8.06.0064.** Apelante: CARLOS WENYO RODRIGUES LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. Contudo, de ofício, extingue-se a punibilidade do crime conexo pela prescrição e, no que se refere à dosimetria da pena, aplica-se a diminuição máxima da pena quanto ao homicídio tentado. Como consequência, redimensiono a pena de 6 anos de reclusão para 4 anos de reclusão como pena definitiva, com a alteração do regime de semiaberto para aberto, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0028247-48.2020.8.06.0001.** Apelante: GERARDO LEITE DE SABOIA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0025054-25.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RAFAEL DA SILVA LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0010538-07.2020.8.06.0128.** Apelante: LUCAS ANDRADE SILVA. Apelante: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA. Apelante: RAFAEL JACKSON DE OLIVEIRA NUNES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Apelação nº 0202481-14.2022.8.06.0300.** Apelante: RANIER MATEUS DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0111999-49.2019.8.06.0001.** Apelante: RONALD SILVA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO



NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0029120-43.2023.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO MATHEUS DE ARAÚJO SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0002945-31.2014.8.06.0129.** Apelante: PEDRO LUCAS GOES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do apelante, em razão da prescrição da pretensão punitiva, tornando prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0000569-24.2018.8.06.0132.** Apelante: VANDISLAU COSTA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0000409-32.2009.8.06.0126.** Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0000384-80.2017.8.06.0112.** Apelante: WILSON AGOSTINHO DE SANTANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0050165-57.2021.8.06.0136.** Apelante: J. O. da S. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0202200-30.2023.8.06.0298.** Apelante: G. S. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0201562-46.2022.8.06.0293.** Apelante: I. B. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0052202-43.2021.8.06.0173.** Apelante: P. M. F. da S.. Apelante: M. M. F. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0778250-73.2014.8.06.0001.** Apelante: DIEGO DA SILVA SIQUEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0223218-33.2020.8.06.0001.** Apelante: ITAMAR BATISTA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0219105-36.2020.8.06.0001.** Apelante: EDNALDO FRANCO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0051244-37.2021.8.06.0115.** Apelante: GEOVÂNIO MARCELINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0004383-59.2015.8.06.0161.** Apelante: JOSÉ ROBERTO DAMASCENO NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0001973-23.2018.8.06.0064.** Apelante: NESTOR DOS SANTOS BRUNO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0014641-13.2021.8.06.0293.** Apelante: CARLOS RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado



- Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Recurso em Sentido Estrito nº 0280616-98.2021.8.06.0001.** Recorrente: JOSÉ H.ENRIQUE GOMES E SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, por excesso de linguagem, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Recurso em Sentido Estrito nº 0038115-45.2023.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: MARIA GIZELE SOUSA DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Recurso em Sentido Estrito nº 0273560-43.2023.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: MARIA ITAUANNA SALES CELESTINO.- Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo provimento do Recurso, consignando, em síntese, que, no caso concreto, a denúncia preenche os requisitos legais insertos no Código de Processo Penal”. **2.65 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011285-13.2022.8.06.0119.** Recorrente: JOSÉ WALTER OLIVEIRA DE LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, por vício de fundamentação, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011146-30.2019.8.06.0034.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIO RODRIGO PASTORA LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010019-62.2024.8.06.0299.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: I. de O. P.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Recurso em Sentido Estrito nº 0013214-30.2017.8.06.0128.** Recorrente: RAIMUNDO LÚCIO DA COSTA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0249696-78.2020.8.06.0001.** Apelante: DELANIA DE SOUZA BARROSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0214025-86.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO MARCOS DA SILVA AZEVEDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0211727-24.2023.8.06.0001.** Apelante: JOÃO MATHEUS DE MENEZES SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0204352-03.2022.8.06.0293.** Apelante: DANUSIO GOMES MARQUES FILHO. Apelante: FRANCISCO ODEILSON JERONIMO DA SILVA. Apelante: GILVAN ALEXANDRE DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para dar-lhes parcial provimento, reformando a sentença, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **2.73 – Apelação nº 0166627-22.2018.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ALEX FRANÇA DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão”. **2.74 – Apelação nº 0050211-62.2020.8.06.0045.** Apelante: RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0050176-86.2021.8.06.0136.** Apelante: NILBERTO ALVES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, redimensionando as penas definitivas, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0040561-60.2019.8.06.0001.** Apelante: IGOR MENEZES DE ABREU. Apelante: JONATHAN DE SOUZA BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA



GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Igor Menezes de Abreu e conhecer parcialmente do Apelo de Jonathan de Souza Batista para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0012394-11.2017.8.06.0128.** Apelante: CARLOS AUGUSTO BEZERRA SANTIAGO. Apelante: TALVANE ROBSON MOTA DE MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a) s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo de Talvane Robson Mota de Moura e dar parcial provimento ao recurso manejado por Carlos Augusto Bezerra Santiago, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0010290-77.2022.8.06.0158.** Apelante: EDSON MAXSON REMIGIO DE MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a dosimetria da pena aplicada em primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0010007-11.2023.8.06.0064.** Apelante: THAIS COUTINHO PINHEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Apelação nº 0005040-15.2015.8.06.0124.** Apelante: LUIZ GONÇALVES LEITE NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Apelação nº 0050321-66.2021.8.06.0032.** Apelante: F. A. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em anular, de ofício, a sessão do júri, a fim de que o réu Francisco Anderson dos Santos seja submetido a novo julgamento, restando prejudicada a apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Apelação nº 0050294-49.2021.8.06.0108.** Apelante: M. D. S.. Apelante: S. F. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Apelação nº 0017197-20.2023.8.06.0001.** Apelante: J. P. M. do N.. Apelante: D. B. F.. Apelante: E. M. F.. Apelante: R. de S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para dar-lhe parcial provimento, alterando a pena fixada para o crime de tráfico de drogas, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.84 – Apelação nº 0000221-14.2018.8.06.0194.** Apelante: D. M. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.85 – Apelação nº 0037161-04.2020.8.06.0001.** Apelante: B. M. C. dos S.. Apelante: E. R. R.. Apelante: F. P. R.. Apelante: F. J. X. C.. Apelante: I. P. R.. Apelante: G. C. P. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.86 – Apelação nº 0247849-70.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ BENÍCIO DA FROTA. Apelante: ALESSANDRO KELVIM DE SOUSA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.87 – Apelação nº 0172686-89.2019.8.06.0001.** Apelante: RAFAEL LOPES SOUSA. Apelante: JOSÉ CARDOSO MARIANO. Apelante: MARCOS HOLANDA SARAIVA RABELO. Apelante: ARLLEN SANTOS FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.88 – Apelação nº 0124184-22.2019.8.06.0001.** Apelante: PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA. Apelante: TERCIO WEVERTON RODRIGUES HOLANDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.89 – Apelação nº 0002583-81.2015.8.06.0165.** Apelante: SAMUEL PEREIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.90 – Apelação nº 0278462-10.2021.8.06.0001.** Apelante: IZAIAS RODRIGUES DA SILVA. Apelante: JORGE KELVIS CAETANO BESERRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.91 – Apelação nº 0237340-80.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO LINDONJOHNSON LOPES DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos



termos do voto da eminente Relatora". **2.92 – Apelação nº 0202124-24.2023.8.06.0001.** Apelante: ROBÉRIO SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.93 – Apelação nº 0168897-19.2018.8.06.0001.** Apelante: MIROSMAR DAVID CAVALCANTE DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.94 – Apelação nº 0162015-07.2019.8.06.0001.** Apelante: LUCAS SOUSA BRÍGIDO. Apelante: MATEUS SILVA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.95 – Apelação nº 0111512-79.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.96 – Apelação nº 0052218-67.2020.8.06.0064.** Apelante: DANIEL AMARANTE DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.97 – Apelação nº 0052047-13.2020.8.06.0064.** Apelante: MATEUS OLIVEIRA SUTERO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.98 – Apelação nº 0028674-11.2021.8.06.0001.** Apelante: CATARINO CÍCERO FÉLIX LAUREANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, alterando a pena fixada, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.99 – Apelação nº 0217219-02.2020.8.06.0001.** Apelante: VICTOR HUGO MATIAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.100 – Apelação nº 0200471-39.2023.8.06.0113.** Apelante: J. R. D.. Apelada: F. R. de O.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, em sua extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.101 – Apelação nº 0202179-54.2023.8.06.0298.** Apelante: ISMAEL DA SILVA SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.102 – Recurso em Sentido Estrito nº 0015117-88.2023.8.06.0064.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: A. R. da S. S.. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.103 – Recurso em Sentido Estrito nº 0051837-11.2021.8.06.0101.** Recorrente: F. J. de S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.104 – Recurso em Sentido Estrito nº 0422697-56.2010.8.06.0001.** Recorrente: JOSÉ JAMILO FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.105 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009098-64.2016.8.06.0047.** Recorrente: FRANCISCO CARLOS CRUZ DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.106 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200478-05.2022.8.06.0036.** Recorrente: MISAEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Recorrente: FRANCISCO BRUNO NOBRE DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.107 – Apelação nº 0261459-76.2020.8.06.0001.** Apelante: LINDENBERG AIRES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.108 – Apelação nº 0206348-05.2023.8.06.0001.** Apelante: ARIEL SAMPAIO SANTOS. Apelante: JOÃO MARCELO COSTA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO



PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.109 – Apelação nº 0202857-21.2022.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCA EVANESSA BEZERRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.110 – Apelação nº 0202722-97.2022.8.06.0296.** Apelante: EVANDRO DOS SANTOS CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.111 – Apelação nº 0200598-25.2022.8.06.0173.** Apelante: DEYVISON AMORIM ALVES DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em reconhecer de ofício a extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição retroativa, prejudicando-se, por consequência, os demais pleitos, nos termos do voto do eminente Relator, que passam a integrar o presente acórdão.”. **2.113 – Apelação nº 0014892-48.2017.8.06.0171.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ISAK BASTOS MACIEL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito de Direito convocado - Portaria 606/2024) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** A nobre causídica Dra. Vânia Gomes Castelo Branco, OAB/CE 38826, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0622045-67.2024.8.06.0000, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. A nobre causídica Dra. Antônia Aimêr Leite Siebra, OAB/CE 32771, representante jurídica do apelante, nos autos da Apelação Crime nº 0000109-03.2019.8.06.0132, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. A nobre causídica Dra. Carolina Dantas Azin Rocha, OAB/CE 40170, representante jurídica do apelante, nos autos da Apelação Crime nº 0050294-49.2021.8.06.0108, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0624276-67.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, mediante imposição de medidas cautelares diversas. A eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0622452-73.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A Exma. Relatora proferiu seu voto no sentido de não conhecer do *Habeas Corpus*, sendo acompanhada pelo voto do eminente Dr. Eduardo de Castro Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria nº 606/2024). A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0621929-61.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). O nobre causídico impetrante Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Ato contínuo a preclara Procuradora de Justiça oficiante, Dra. Roberta Coelho Maia Alves, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0637181-41.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0033127-88.2017.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0205146-61.2021.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A Exma. Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0005192-43.2013.8.06.0121. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A eminente Relatora a proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0259329-11.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h30min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 11ª Sessão Ordinária, 53 (cinquenta e três) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 06 (seis) Embargos de Declaração, 05 (cinco) Agravos em Execução Penal, 14 (quatorze) Recursos em Sentido Estrito, 01 (um) Mandado de Segurança e 93 (noventa e três) Apelações Crime, totalizando 173 (cento e setenta e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal